



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### AVISO

**Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:**

Faz saber, faz saber, que ao abrigo das disposições combinadas no nº1 do artigo 76º, nº1 do artigo 88º e na alínea c) do nº4 do artigo 191º, da redação em vigor do RJIGT conjugado com o nº1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5/11 foi determinada a proposta de se proceder à Alteração do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul. Nesse sentido, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião pública realizada em 23 de fevereiro de 2017 deliberou, por unanimidade, iniciar o referido procedimento de Alteração do PDM, dando início ao período de participação previsto no nº2 do artigo 88º do RJIGT pelo prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida alteração, por todos os interessados.

A deliberação da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e o documento de fundamentação para a alteração do plano podem ser consultados na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante todos os dias úteis das 9.00 às 16.30 e no sítio da Internet da autarquia, em <http://www.cm-spsul.pt>.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou por via eletrónica para o endereço [gabpresidente@cm-spsul.pt](mailto:gabpresidente@cm-spsul.pt), contendo, em qualquer das formas, identificação completa do subscritor.

Para constar se lavrou este Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de São Pedro do Sul, 17 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul

(Vítor Manuel de Almeida Figueiredo)